



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.726/2025

12 de junho de 2025

Autoria Vereador Joao Victor Alves

“Dispõe do Governo Municipal alterar a Nomenclatura da Rua Existente, no Loteamento Santa Maria, Valença – RJ, para Rua Jasmim.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado Rua Jasmim à Rua Existente, no Loteamento Santa Maria, Valença - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes à aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Energia, Companhia D'água, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Associação Comercial e CDL, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local, da Rua citada no Art. 1º da presente Lei. Valença, 10 de junho de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 12 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretario

Fabricio Silva Machado
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em _02_/_07_/_2025__

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal